

COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 51.484.496/0001-57

Código ISIN: BRAZINCTF019

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178, em 24 de agosto de 2023

O **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 28.195.667/0001-06 ("**Coordenador Líder**"), nos termos dos artigos 13 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), na qualidade de instituição líder responsável pela coordenação e colocação da Oferta (conforme definida abaixo) e **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 62.232.889/0001-90, devidamente credenciado pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações em infraestrutura, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("**Instrução CVM 578**"), inscrito no CNPJ sob o nº 51.484.496/0001-57 ("**Fundo**"), no âmbito da distribuição pública primária das cotas de classe única, nominativas e escriturais ("**Cotas**") da primeira emissão do Fundo ("**Oferta**"), registrada perante esta D. CVM mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178, em 24 de agosto de 2023, com divulgação do Prospecto e do Anúncio de Início na mesma data, vêm a público, por meio do presente comunicado ("**Comunicado de Modificação da Oferta**"), comunicar a modificação da Oferta, na forma do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, de forma a **(i)** refletir a alteração do Gestor (conforme abaixo definido) do Fundo, conforme deliberado pelo Administrador via "*Instrumento Particular de Alteração do AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura*", em 08 de setembro de 2023 ("**Ato do Administrador de Alteração**"); **(ii)** alterar o "Cronograma Indicativo da Oferta", previsto na seção "5. Cronograma" do Prospecto ("**Cronograma**") para alterar a Data de Liquidação da Oferta, refletir a data da Modificação da Oferta (conforme abaixo definido), divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta, abertura e encerramento do prazo para desistência de Investidores que já tenham aderido à Oferta, divulgação de nova versão do Prospecto e as novas datas das demais etapas da Oferta; e **(iii)** incluir a declaração do novo Gestor, nos moldes do artigo 24 da Resolução CVM 160 ("**Declaração do Gestor**") ao Anexo III do Prospecto (em conjunto, "**Modificação da Oferta**").

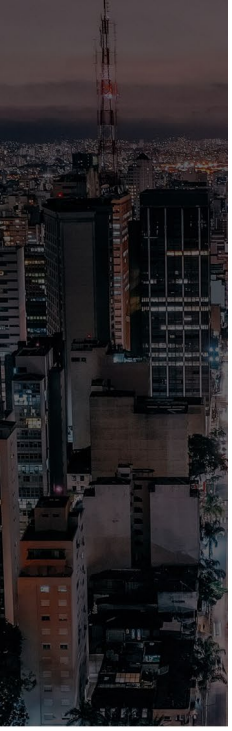
Diante da Modificação da Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder e pelas Instituições Participantes, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem ao Coordenador Líder ou à Instituição Participante, conforme aplicável, até as 16:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, sem quaisquer ônus. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência do Pedido de Subscrição ou ordem de investimento, conforme o caso, o Pedido de Subscrição ou ordem de investimento será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor do investimento.

Caso o Investidor já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do Pedido de Subscrição ou ordem de investimento, os valores depositados serão devolvidos pelo Coordenador Líder ou pelas Instituições Participantes, conforme aplicável, aos respectivos Investidores, nas contas correntes de suas respectivas titularidades indicadas nos respectivos Pedidos de Subscrição ou ordens de investimento, conforme o caso, acrescidos dos rendimentos líquidos, se houver, auferidos no período pelas aplicações realizadas, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação, com dedução, se for o caso, dos eventuais custos e dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Subscrição ou ordem de investimento.

NOVO GESTOR DO FUNDO

Mediante celebração do Ato do Administrador de Alteração, o Administrador tomou conhecimento da renúncia da **AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.427/0001-84, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.348, de 21 de julho de 2015, da função de gestor da carteira do Fundo e, ato contínuo, aprovou a **AZ QUEST INFRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.157, de 23 de agosto de 2023, como novo gestor de carteira do Fundo ("**Gestor**").

Em razão da eleição do novo Gestor, o regulamento do Fundo ("**Regulamento**") foi alterado e consolidado, de modo a refletir tal alteração, o qual passou a vigorar a partir de 08 de setembro de 2023, com a redação constante do Anexo I ao Ato do Administrador de Alteração, sendo certo que a versão vigente do Regulamento está disponível para *download* nos *websites* da CVM (**https://www.gov.br/cvm/pt-br**) e do Administrador (**https://www.daycoval.com.br/**).



AZQUEST

NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em virtude da Modificação da Oferta, o Cronograma foi modificado, em conformidade com o previsto no artigo 59, § 1º, da Resolução CVM 160. O novo Cronograma encontra-se abaixo reproduzido:

Ordem	Eventos	Data Prevista [1]
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	24 de agosto de 2023
2	Registro da Oferta pela CVM	
3	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	
4	Início das apresentações de *roadshow* para potenciais investidores	25 de agosto de 2023
5	Início do Período de Subscrição	04 de setembro de 2023
6	Comunicação à CVM da Modificação da Oferta	08 de setembro de 2023
7	Divulgação do Comunicado de Modificação da Oferta Disponibilização de nova versão do Prospecto	
8	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	11 de setembro de 2023
9	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	15 de setembro de 2023
10	Encerramento do Período de Subscrição	25 de setembro de 2023
11	Procedimento de Alocação	26 de setembro de 2023
12	Liquidação da Oferta	29 de setembro de 2023
13	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22 de janeiro de 2024

[1] Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "*7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta*" do Prospecto.

INCLUSÃO DA DECLARAÇÃO DO NOVO GESTOR

Devido à substituição do Gestor, em atendimento ao previsto no artigo 24 da Resolução CVM 160, a nova Declaração do Gestor passa a fazer parte integrante do Anexo III do Prospecto.

PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA E ACESSO AO PROSPECTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATUALIZADOS

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores da Oferta, nesta data, nova versão do Prospecto, contemplando a Modificação da Oferta, nos seguintes endereços eletrônicos:

(i) Administrador

BANCO DAYCOVAL S.A.

https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais (neste *website* clicar em "Ofertas", procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar o Fundo e, então, clicar em "+ Detalhes" e, então, clicar em "Prospecto", "Anúncio de Início", "Anúncio de Encerramento" ou a opção desejada);

(ii) Gestor

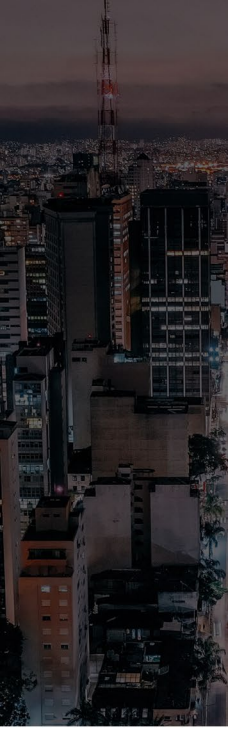
AZ QUEST INFRA LTDA.

https://azquest.com.br/az-quest-infra-yield-fip-ie/ (neste *website*, clicar no documento desejado);

(iii) Coordenador Líder

BANCO ABC BRASIL S.A.

https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ (neste *website*, clicar em "Ofertas de renda fixa", e localizar o documento desejado);



(iv) **CVM**

Comissão de Valores Mobiliários

Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página **https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas de Distribuição", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", clicar em "Mapa de Sistemas", clicar em "Ofertas registradas ou dispensadas", clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Ações", e, então, clicar no documento desejado; e

(v) **B3**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

www.b3.com.br (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar em "AZ Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" e, então, localizar o documento desejado).

O FUNDO TEM INTENÇÃO DE APLICAR O REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DAS COTAS AOS SEUS COTISTAS, CONFORME ARTIGO 1.368-D, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE FORMA QUE A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA PERANTE O FUNDO SERIA LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS, OBSERVADO QUE A APLICABILIDADE DO REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FICA CONDICIONADA À ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO CVM 175 E À ADAPTAÇÃO PELO FUNDO E SEUS COTISTAS AOS REQUISITOS CONTIDOS EM TAL NOVA REGULAMENTAÇÃO, SUJEITO AO FATOR DE RISCO "PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS" DESCRITO NA SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. ASSIM, SE O REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NÃO FOR IMPLEMENTADO OU SE FOR QUESTIONADO, OS COTISTAS PODERÃO SER CHAMADOS A APORTAR RECURSOS ADICIONAIS AO FUNDO PARA FAZER FRENTE A EVENTUAL PATRIMONIO LÍQUIDO NEGATIVO, EM VALOR SUPERIOR AO VALOR DAS COTAS POR ELES DETIDAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/178. O CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 É AZIN11. O PROSPECTO FOI OBJETO DE MODIFICAÇÃO PROTOCOLADA PERANTE A CVM EM [=] DE SETEMBRO DE 2023, NÃO ESTANDO SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 67, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A PRIMEIRA EMISSÃO, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, À B3 E/OU À CVM.

A data deste Comunicado de Modificação da Oferta é 08 de setembro de 2023.

Autorregulação ANBIMA

COORDENADOR LÍDER

BANCO ABC BRASIL

GESTOR	ADMINISTRADOR	ASSESSOR LEGAL DA OFERTA
AZQUEST	BancoDaycoval	Machado Meyer

LUZ CAPITAL MARKETS